



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1573

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	4
Prazo Recursal	6
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camara.itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1573

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.900, DE 01 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 111.484,18 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 69.300,00

Ficha: 293

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM SERV. DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA R\$ 42.184,18

Ficha: 299

TOTAL R\$ 111.484,18

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Desenvolvimento Social, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R\$ 111.484,18

TOTAL R\$ 111.484,18

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 01 de Julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.901, DE 01 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 531.214,80 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 425 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura Serv.Urbanos R\$ 66.214,80

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 174 - 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar R\$ 45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 219 - 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 406 - 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar R\$ 240.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 407 - 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 205 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 531.214,80

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1573

Página 3 de 7

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2025 R\$ 456.214,80

§3º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação TOTAL R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 531.214,80

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,
em 01 de Julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 2.150, DE 01 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 111.484,18 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.900/2026.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 69.300,00

Ficha: 293

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 42.184,18

Ficha: 299

TOTAL R\$ 111.484,18

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros do Governo do

Estado de São Paulo - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Desenvolvimento Social, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R\$ 111.484,18

TOTAL R\$ 111.484,18

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,
em 01 de Julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.151, DE 01 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 531.214,80 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.901/2026.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 425 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura Serv.Urbanos R\$ 66.214,80

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 174 - 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar R\$ 45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 219 - 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 406 - 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar R\$ 240.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1573

Página 4 de 7

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 407 - 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 205 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$ 531.214,80

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2025 R\$ 456.214,80

§3º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação TOTAL R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 531.214,80

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 01 de Julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA Nº 039/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

OBJETO: Decidem aditar a "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SUBSISTÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025", aditando quanto: (i) a promoção de reequilíbrio de preço do item "Leite Integral c/12 unidades" para o montante no valor de R\$ 52,68, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Data do aditamento 09/06/2026.

Itajobi, 01 de julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

CONTRATADA: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DA CONSTRUÇÃO CIVIL, GALHOS E VOLUMOSOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ"

decidem aditar o contrato, quanto: (i) o aditamento de reequilíbrio contratual em 9% (nove por cento), passando-se o referido montante competente ao valor de R\$ 2.788.015,80 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil e quinze reais e oitenta centavos), considerando conteúdo do processo administrativo nº 1450/2026, tendo em vista as alterações na composição do custo dos serviços e as negociações realizadas entre contratante e contratada; (ii) quanto ao prazo de vigência, mediante prorrogação deste (contrato nº 071/2024) pelo prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o período de 01/07/2026 a 30/06/2027; (iii) o reajuste dos valores contratuais mediante a aplicação do índice IPCA de 4,997190%, passando-se o referido montante a perfazer o valor de R\$ 2.927.313,00, correspondente à inflação acumulada do período, incidente sobre cada item junto à planilha anexa prevista contratualmente, em conformidade com a cláusula 3.9, item 8.

Data do aditamento 29/06/2026.

Itajobi, 01 de julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: VALMIR AUGUSTO DE CAMPOS E CIA LTDA CNPJ sob nº 42.297.843/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 14.000 M² DE ÁREA INSERIDA NO PARQUE INDUSTRIAL DE ITAJOBÍ. Valor do contrato R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura em 08/06/2026. Vigência 60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1573

Página 5 de 7

dias.

Itajobi, 01 de Julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1573

Página 6 de 7

Prazo Recursal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

AVISO DE PRAZO RECURSAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BOLSAS DE COLOSTOMIA/OSTOMIA INSUMOS E MATERIAIS DE CURATIVOS COMPLEXOS E ESPECÍFICOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação:000075/26 PREGÃO PRESENCIAL

3803 Soquimica Laboratorios Ltda

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.007.845	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 19/64 MM D	UND	2.500	95,00	237.500,00
4	003.009.989	BOLSA 10/55MM PROFUNDA EM FORMATO DE 8UND		500	181,00	90.500,00
5	003.009.990	KIT DE PLACA E BOLSA 70MM RECORTÁVEL C	KIT	500	252,00	126.000,00
7	003.009.767	KIT PLACA E BOLSA CONVEXA 22/33 MOLDÁVE	KIT	400	207,00	82.800,00
13	003.009.770	KIT DE PLACA E BOLSA 57MM MOLDÁVEL DE 1	KIT	600	180,00	108.000,00
16	003.009.357	SPRAY BARREIRA PROTETORA - COLOSTOMIA/	UN	300	552,00	165.600,00
17	003.009.233	LIQUIDO REMOVEDOR DE QUALQUER TIPO DE	UN	300	284,00	85.200,00
21	003.009.779	PLACA DE CURATIVO EM DUAS CAMADAS 100PLACA		600	213,00	127.800,00
27	003.009.991	CURATIVO DE ESPUMA E HIDROFIBRA NÃO AD	UND	500	370,00	185.000,00
Valor Total						1.208.400,00

10721 FF GALVAO ARMAZENS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	003.009.772	KIT DE PLACA E BOLSA 45MM PRÉ CORTADA	KIT	400	238,50	95.400,00
3	003.009.988	KIT DE PLACA E BOLSA 100MM (2 PEÇAS).	KIT	750	251,00	188.250,00
6	003.008.681	BOLSA DE ESTOMIA CONVEXA RECORTÁVEL	UND	300	223,90	67.170,00
8	003.009.766	KIT DE PLACA E BOLSA 57MM MOLDÁVEL DE E	KIT	500	188,75	94.375,00
9	003.009.307	KIT DE PLACA E BOLSA 57MM RECORTÁVEL DE	KIT	600	151,95	91.170,00
10	003.009.771	KIT DE PLACA E BOLSA 45MM PRÉ CORTADA E	KIT	500	235,70	117.850,00
11	003.009.773	KIT DE PLACA E BOLSA 45MM CONVEXA CORT	KIT	400	235,70	94.280,00
12	003.007.663	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL DRENÁVEL, UN		300	52,95	15.885,00
14	003.009.417	BARREIRA EM PASTA PROTETORA DE PELE PARUN		250	188,00	47.000,00
15	003.009.420	PÓ PROTETOR CUTANEO QUE ABSORVE A UMI	UN	250	207,90	51.975,00
18	003.009.412	LENÇO REMOVEDOR (COLOSTOMIA) CAIXA CO	CX	100	10,30	1.030,00
19	003.009.778	LENÇO BARREIRA PROTETORA (COLOSTOMIA)	CX	100	15,45	1.545,00
20	003.009.295	CINTO PARA BOLSA DE OSTOMIA ADULTO	UN	50	199,50	9.975,00
22	003.009.782	PLACA DE CURATIVO QUADRADO 15X15, COM PLACA		300	174,99	52.497,00
23	003.009.784	PLACA DE CURATIVO OCLUSIVO COMPOSTO	PLACA	300	107,99	32.397,00
24	003.009.785	CURATIVO EM GEL VISCOSO C/ PECTINA E C	TUBO	300	97,99	29.397,00
25	003.009.403	CURATIVO BOTA DE UNNA - BANDAGEM ELÁS	UND	250	156,90	39.225,00
26	003.005.920	PLACA DE CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO	PLACA	600	173,80	104.280,00
28	003.008.237	CURATIVO COM TELA E MALHA EMPREGNADA	UN	400	57,60	23.040,00
Valor Total						1.156.741,00

Valor Total da Licitação 2.365.141,00

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 01 de julho de 2026.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva
Pregoeira

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1573

Página 7 de 7

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BOLSAS DE COLOSTOMIA/OSTOMIA INSUMOS E MATERIAIS DE CURATIVOS COMPLEXOS E ESPECÍFICOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação e proposta constatou-se o que segue:

A empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA** foi habilitada e apresentou proposta para os itens em que foi vencedora, com as marcas sugeridas no edital, as quais foram analisadas e aprovadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

A empresa **FF GALVAO ARMAZENS LTDA** foi habilitada e apresentou proposta para os itens em que foi vencedora, com as marcas sugeridas no edital, as quais foram analisadas e aprovadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Itajobi, 01 de julho de 2026.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AR CONDICIONADO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E TAMBÉM PEÇAS PARA POSSÍVEIS TROCAS, PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ - SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após a análise dos documentos de habilitação e proposta constatou-se o que segue:

A empresa **NATALIA CONCEIÇÃO PERES ZAMBONI** foi inabilitada, pois não possui CNAE compatível com o objeto da licitação (4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração).

Considerando que houve apenas uma empresa participante, a licitação foi declarada fracassada.

Itajobi, 01 de julho de 2026.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira